



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.653, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Qualifica como Organização Social de Saúde e declara de Interesse Social e de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Mauá, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar – IBDAH, nos termos da Lei Municipal nº 4.445/2009 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 7.367/2009 e suas alterações.

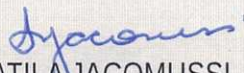
ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 2º do art. 5º do Decreto nº 7.367/2009, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13.042/2019 – Vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 4.445/2009 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 7.367/2009 e suas alterações, no âmbito do Município de Mauá, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar – IBDAH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.267.476/0001-32, com sede na Rua do Cabral, nº 45, Bairro Nazaré, Salvador – Bahia – CEP 40055-010, observando o que dispõe o art. 9º do Decreto Municipal nº 7.367/2009.

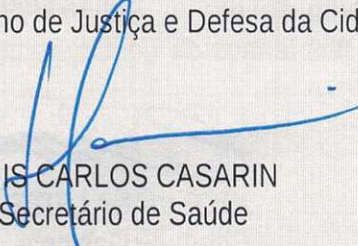
Art. 2º Fica declarado de Interesse Social e de Utilidade Pública o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar – IBDAH, acima qualificada, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 4.445/2009 e do § 2º do art. 5º do Decreto Municipal nº 7.367/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 5 de fevereiro de 2020.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania


LUIS CARLOS CASARIN
Secretário de Saúde

-vide verso-